



DECRETO Nº 04191/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.714, de 09 de Dezembro de 2021(Incluído pela Lei nº 2.717 de 25/02/2022)..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|--------------|---------------|-----------|---------------|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTES | DR | VALOR |
| 02.11.05.08.244.0006.2.349 - MANUT. SERV. CONVIVENCIA E FORTALEC. DE VINCULOS | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 520 | FNAS | 229 | 220,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | | 220,00 |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| RECURSO(S) | |
|-----------------------------|---------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 220,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | 220,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 13 de setembro de 2022.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL